



DECRETO Nº 87/2021

Dispõe sobre a adoção de medidas excepcionais, temporárias e emergenciais de prevenção contra o contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE (PB), no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração de condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam prorrogados, até o dia 15 de setembro de 2021, os dispositivos do Decreto Municipal nº 76/2021, que dispõe sobre a adoção de medidas excepcionais, temporárias e emergenciais de prevenção contra o contágio do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Alagoa Grande, 01 de setembro de 2021.


ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
PREFEITO

